PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.165/00, de 04.05.2000.

"Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Café e dá outras providências".

VETADA PELO PREFEITO EM 23 DE MAIO DE 2000, POIS TRATA-SE DA MESMA DATA DO JUBILEU DO BOM JESUS.

MANTIDO O VETO PELA CÂMARA EM 05 DE OUTUBRO DE 2000.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal